



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 115 • São Paulo, quinta-feira, 22 de junho de 2017

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

### DECRETO Nº 62.630, DE 21 DE JUNHO DE 2017

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.727.818,00 (Seis milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

*Helcio Tokeshi*

Secretário da Fazenda

*Marcos Antonio Monteiro*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de junho de 2017.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
09012					
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P. JURÍDICA	1		5.000.000,00		
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.727.818,00		
TOTAL	1		6.727.818,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.4850					
ATENDEMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E					
	1	3	5.000.000,00		
10.302.0941.2449					
APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNI.D.ADM.DI					
	1	4	1.727.818,00		
TOTAL			6.727.818,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
09012					
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		6.727.818,00		
TOTAL	1		6.727.818,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.4850					
ATENDEMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E					
	1	1	6.727.818,00		
TOTAL			6.727.818,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
TOTAL	1	3	5.000.000,00		
MAIO			5.000.000,00		
TOTAL	1	4	1.727.818,00		
MAIO			1.727.818,00		
TOTAL GERAL			6.727.818,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
TOTAL	1	1	6.727.818,00		
MAIO			6.727.818,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
TOTAL	1	1	6.727.818,00		
MAIO			6.727.818,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
TOTAL	1	1	6.727.818,00		
MAIO			6.727.818,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
TOTAL	1	1	6.727.818,00		
MAIO			6.727.818,00		

### DECRETO Nº 62.631, DE 21 DE JUNHO DE 2017

*Altera a classificação institucional da Secretaria do Desenvolvimento Social nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 62.603, de 31 de maio de 2017, que altera a denominação da Coordenação de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo – COED, da Secretaria de Desenvolvimento Social, para Coordenação de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo – COED e dispõe sobre sua organização,

#### Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 57.915, de 27 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Social:

I - Administração Superior da Secretaria e da Sede;  
II - Coordenação de Ação Social;  
III - Coordenação de Gestão Estratégica;  
IV - Coordenação de Administração de Fundos e Convênios;

V - Coordenação de Desenvolvimento Social;  
VI - Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional;  
VII - Coordenação de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED;

VIII - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS." (NR)

Artigo 2º - O artigo 7º-A do Decreto nº 57.915, de 27 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º-A - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED a Administração da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo." (NR)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 62.211, de 11 de outubro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2017  
GERALDO ALCKMIN  
*Marcos Antonio Monteiro*  
Secretário de Planejamento e Gestão  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de junho de 2017.

### DECRETO Nº 62.632, DE 21 DE JUNHO DE 2017

*Altera a classificação institucional da Secretaria da Segurança Pública nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto nos Decretos nº 62.592, de 22 de maio de 2017, e nº 62.596, de 25 de maio de 2017,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica excluído do artigo 2º do Decreto nº 57.947, de 4 de abril de 2012, o inciso II com a seguinte redação:

"II - Corregedoria Geral da Polícia Civil – CORREGEDORIA;"

Artigo 2º - Fica incluído no artigo 3º do Decreto nº 57.947, de 4 de abril de 2012, o inciso XCV com a seguinte redação:

"XCV- Corregedoria Geral da Polícia Civil – CORREGEDORIA;"

Artigo 3º - O inciso XLVII do artigo 3º do Decreto nº 57.947, de 4 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XLVII- Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté "Delegacia de Polícia Dr. Roberto Martins Barros;" (NR)

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2017  
GERALDO ALCKMIN  
*Marcos Antonio Monteiro*  
Secretário de Planejamento e Gestão  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de junho de 2017.

### DECRETO Nº 62.633, DE 21 DE JUNHO DE 2017

*Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Dracena, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Senhora Chefe da Casa Militar e Coordenadora Estadual de Defesa Civil,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 6.938, de 22 de maio de 2017, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Dracena, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2017  
GERALDO ALCKMIN  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de junho de 2017.

### DECRETO Nº 62.634, DE 21 DE JUNHO DE 2017

*Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Monte Castelo, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Senhora Chefe da Casa Militar e Coordenadora Estadual de Defesa Civil,

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 14, de 22 de maio de 2017, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Monte Castelo, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2017  
GERALDO ALCKMIN  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de junho de 2017.

### DECRETO Nº 62.635, DE 21 DE JUNHO DE 2017

*Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Taquarubá, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Senhora Chefe da Casa Militar e Coordenadora Estadual de Defesa Civil,

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 99, de 06 de junho de 2017, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Taquarubá, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam auto-

#### ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 62.636, de 21 de junho de 2017

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ROSANA DE ALBUQUERQUE	8.035.425-7	QSE	QPGE
ENFERMEIRO	1	N.U.	SQC-III	AGUILENE SANTOS DE SIQUEIRA	19.589.853-9	QSS	QSPAP
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	EDNA APARECIDA CARLOTA	13.375.734-1	QSS	QSPAP
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS	21.922.929-6	QSE	QSELI
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	DANIEL PIACENTI DE JESUS	32.168.478-3	QSE	QSELI
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	FRANCISCO ERINALDO DE OLIVEIRA	13.199.106	QSE	QSELI
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	DULCELY APARECIDA DOS SANTOS	13.002.639-6	QSS	QSG
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)	1	N.U.	SQC-III	APARECIDA JUREMA PAULINO	21.841.686-6	QSDS	QSS
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	CLEUZA IZABEL RODRIGUES	12.270.104	QSSP	QSS
ENFERMEIRO	1	N.U.	SQC-III	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	20.430.536-6	QSPAP	QSS
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)	1	N.U.	SQF-II	ISABEL CRISTINA GORLA	10.572.224-8	QSDS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	JOANA DARC ALVES FREIRE	20.638.666-7	QSDS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	MARIENE DE FÁTIMA RAMOS LUCÊNCIO	9.082.331-X	QSSP	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SILVIO MAXIMO BARATTI	11.644.088-0	QSC	QSS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1	N.I.	SQC-III	KARINA ALMEIDA MOLINA	25.016.885-6	QSS	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQF-II	JOSÉ NILTON BEZERRA DA ASSUNÇÃO	9.430.813-5	QSELI	QST

#### ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 62.636, de 21 de junho de 2017

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	N.I.	SQC-III	FABIANA BERNARDO SISCA	27.603.834-4	EXONERAÇÃO	QSPAP	QSS
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ANA STELA MORAES BRAGA SILVA	4.893.683	APOSENTADORIA	QSELI	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	JULIA TAKAKO AIZAWA	7.205.139	APOSENTADORIA	QSELI	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	AMADEU COELHO BRUNIERA	5.518.989	EXONERAÇÃO	QSELI	QSE
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)	1	N.U.	SQC-III	MARLENE ALVES DE SOUSA	5.451.290-6	FALECIMENTO	QSS	QSDS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ALDA HELENA DOS SANTOS	9.513.847	APOSENTADORIA	QSS	QSC

rizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2017  
GERALDO ALCKMIN  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de junho de 2017.

### DECRETO Nº 62.636, DE 21 DE JUNHO DE 2017

*Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Fica os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos I e II, a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo ou função-atividade no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2017  
GERALDO ALCKMIN  
*Francisco José Carbonari*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação  
*David Everson Uip*  
Secretário da Saúde  
*José Luiz Ribeiro*  
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
*Antonio Floriano Pereira Pesaro*  
Secretário de Desenvolvimento Social  
*Lourival Gomes*  
Secretário da Administração Penitenciária  
*Paulo Gustavo Maiurino*  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude  
*Máximo Alves Barbosa Filho*  
Secretário da Segurança Pública  
*Jose Luiz de França Penna*  
Secretário da Cultura  
*Laercio Benko Lopes*  
Secretário de Turismo  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de junho de 2017.